

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

Lei nº 093 de 23 de dezembro de 1993.

REVOGADA
PELA LEI Nº

PRORROGA O PRAZO DE
CONTRATAÇÃO PREVISTO NA
LEI 061/93.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

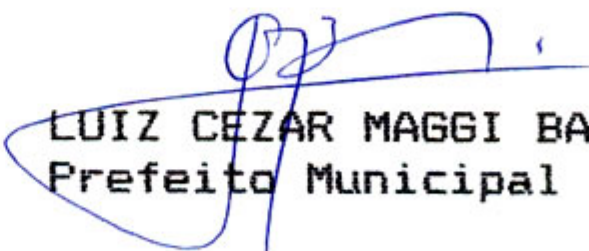
Art. 1º- Fica prorrogado até o dia 31 de janeiro de 1994 o prazo de contratação estabelecido no parágrafo único, do art. 1º, da Lei 061/93.

Parágrafo único- A prorrogação acima referida somente será permitida para:

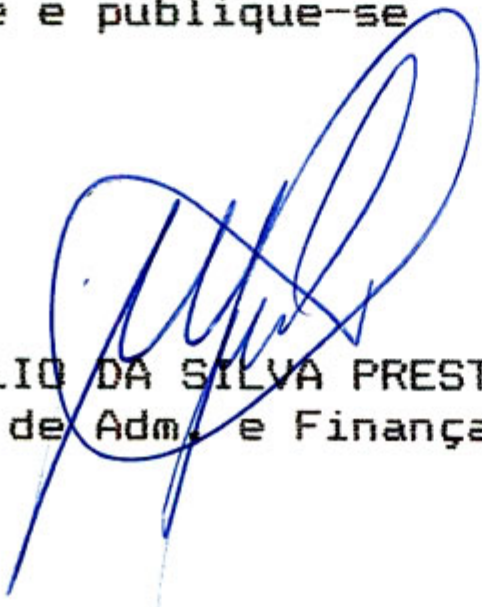
- 05 operários
- 02 pedreiros

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de dezembro de 1993.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças